



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.912/96

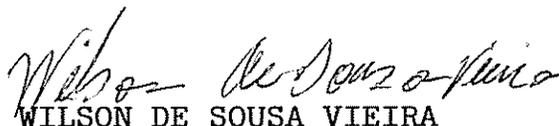
" Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Vida e Esperança. "

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência Social Vida e Esperança, CGC ..... 01.556.061/0001-00, com sede à Rua Ituberá, nº 20, Bairro São Benedito, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 12 de dezembro de 1996.

  
WILSON DE SOUSA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

  
CLÁUDIO VIEIRA DO VALLE

CHEFE DE GABINETE